



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000

Site: www.camara.joaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº 30/2025

MARCOS JOSÉ DOMINGUES, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Servidores municipais que trabalham no CMEI Chapeuzinho Vermelho relataram, recentemente, que o prédio da instituição necessita de reformas urgentes, pois está repleto de goteiras e infiltrações ainda mais fortes, possivelmente devido a calhas entupidas ou telhas furadas, o que coloca em risco a saúde das crianças.

Solicitam também que seja construída uma cobertura no local onde estão instalados os brinquedos, pois as crianças não têm onde ficar/brincar em dias de muito sol ou chuva.

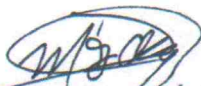
Assim, solicita ao Poder Executivo que as devidas medidas sejam tomadas urgentemente, especialmente no tocante as goteiras/vazamentos.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Termos em que

P. Deferimento.

Joaquim Távora, 15 de maio de 2025.


MARCOS JOSÉ DOMINGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.
CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000
Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO n. 31/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Foi autorizada a aquisição do imóvel, pelo Município, onde atualmente funciona a Associação Médico Hospitalar Dr. Lincoln Graça.

Também foi aprovada abertura de crédito adicional para efetuar repasses para mencionada Associação, com a finalidade de contratar mais dois motoristas.

Assim, requer que o Executivo informe a atual situação a respeito da aquisição do imóvel, bem como se a Associação já contratou mais motoristas.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

Termos em que
P. Deferimento.

Joaquim Távora, 21 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO n. 32/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

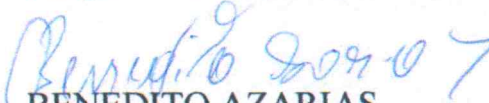
REQUERIMENTO

Solicita ao Executivo, pelo respectivo Departamento, que providencie a limpeza do recinto do Centro de Eventos Marco Antonio Vieira, especialmente a roçagem, considerando que em breve será realizada a festa da APAE.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

Termos em que
P. Deferimento.

Joaquim Távora, 21 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 33/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, apresentar

REQUERIMENTO

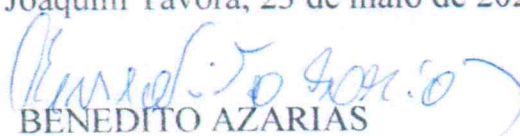
Para que o Poder Executivo, por meio da divisão competente, informe de forma precisa, quantas árvores foram erradicadas por determinação do Executivo e quantas ainda não foram replantadas em substituição, já que a Lei n.º 946/2005 dispõe em seu artigo 1º, § 2º, que:

“Artigo 1º (...)

§ 2º A Administração Municipal, ao proceder a erradicação das árvores plantadas nas faixas de passeio público dos logradouros do Município, deverá, obrigatoriamente, efetuar sua imediata substituição, independentemente de solicitação do munícipe interessado, no prazo de 30 dias”.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 23 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS

Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 43/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, envie à esta Casa de Leis relatório quantitativo das árvores que foram erradicadas no município e cópia das respectivas autorizações por parte do Poder Público, mediante laudo, nos casos exigidos pela lei.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 18 de junho de 2025.

BENEDITO AZARIAS

Vereador/autor

LEI 946/2005

Dispõe sobre a erradicação de árvores nos passeios públicos e terrenos particulares e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. As árvores situadas nos passeios públicos poderão ser erradicadas, na forma desta lei, quando sua condição geral indicar estado irrecuperável ou colocar em risco o patrimônio do munícipe, a requerimento desse.

§ 1º. Somente será comprovada a condição fitossanitária da árvore (estado irrecuperável do vegetal), através de constatação, no local, por servidor designado pelo Prefeito Municipal e mediante apresentação de laudo.

§ 2º. A Administração Municipal, ao proceder a erradicação de árvores plantadas nas faixas de passeio público dos logradouros do Município, deverá, obrigatoriamente, efetuar sua imediata substituição, independentemente de solicitação do munícipe interessado, no prazo de 30 dias.

Artigo 2º. A retirada de árvore que esteja impedindo o acesso de veículos no lote, também poderá ser feita, mediante aprovação de requerimento apresentado pelo proprietário do imóvel, com cópia do projeto aprovado pela Prefeitura do Município, indicando este acesso e constatando-se a impossibilidade de acesso por outro local.

Parágrafo único. Nos casos em que a árvore estiver dificultando, mas não impedindo o acesso de veículos no lote, caberá ao Departamento de Obras e Serviços definir, mediante laudo, se a árvore poderá ser retirada, sempre mediante o plantio de outra.

Artigo 3º. A erradicação somente será efetuada após o pagamento do custo do serviço da retirada, a ser regulamentado e fixado por ato próprio da administração no prazo de 30 dias após a publicação desta lei, incluindo-se o custo do transporte dos respectivos detritos.

§ 1º. Cumpridas as formalidades desta lei, fica autorizada a erradicação, condicionada ainda à disponibilidade de

atendimento pelo Poder Executivo, inclusive quanto a reposição da árvore.

§ 2º. O Poder Executivo determinará quais as espécies a serem plantadas em substituição as árvores erradicadas.

§ 3º. Caso o Município verifique a necessidade da erradicação de determinada árvore, desde que comprovada documentalmente a situação, poderá fazê-lo independente de autorização do proprietário do lote lindeiro.

Artigo 4º. Os danos eventualmente causados ao pavimento do passeio público pela erradicação e extração das árvores serão reparados pelo proprietário do imóvel lindeiro, à suas expensas, no prazo de 30 dias

Parágrafo único. Caso o reparo do pavimento do passeio público seja efetuado antes da substituição da árvore erradicada, o proprietário do imóvel lindeiro deverá reservar espaço adequado para o plantio da nova árvore.

Artigo 5º. Também fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a pedido de interessado, a determinar a execução de serviços de erradicação de árvores em terrenos particulares, no perímetro urbano, desde que tais serviços de mostrem necessários para evitar riscos à população.

Parágrafo único. Os custos com a realização dos serviços referidos serão cobrados do proprietário do imóvel beneficiado, acrescido com as cominações se houverem, nos termos dos artigos 3º e 4º da presente lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 10 de outubro de 2005.

WILIAM WALTER OVÇAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO: TRIBUNA DO VALE 14/10/2005 – EDIÇÃO 564 CADERNO 2 - PÁG. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 34/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, apresentar

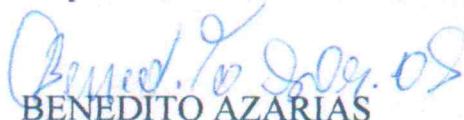
REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, por meio da divisão competente, informe, se vem sendo aplicadas sanções aos proprietários de terrenos que não realizam a limpeza adequada (roçagem do mato), pois, observa-se, que há vários lotes na cidade que estão sujos e com mato alto.

Requer, sejam tomadas as providências, urgentes, legais e necessárias, visando regularizar a situação.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 23 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS

Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 35/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, apresentar

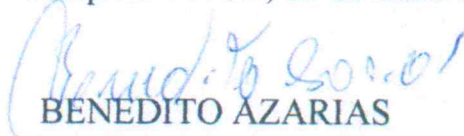
REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, informe à esta Casa de Leis, se já foi feita a aquisição do Hospital e, em caso negativo, qual é a previsão para que a negociação seja efetivada.

Requer, sejam tomadas as providências, urgentes, legais e necessárias, visando regularizar a situação.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 23 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS
Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES E SENHORAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO n. 36/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo informe se ainda existe alguma localidade em nosso Município (bairro, distrito, etc) que ainda não haja a cobrança de IPTU e, se sim, os motivos pelos quais ainda não houve o devido lançamento.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Termos em que
P. Deferimento.

Joaquim Távora, 23 de maio de 2025.


BENEDITO AZARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 37/2025

FERNANDO DA CUNHA FIATS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Reitera o contido no requerimento n. 27/2025, para que seja dado cumprimento a lei municipal n.º 1.676/2023 que prevê a obrigatoriedade do fornecimento pelo Executivo de sacolas/embalagens para armazenamento dos medicamentos distribuídos à população pelas farmácias das Unidades de Saúde do Município de Joaquim Távora-PR.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, encaminhe ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 27 de maio de 2025.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO n. 38/2025

MARCOS JOSÉ DOMINGUES, vereador que subscrive a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Professoras e pais de alunos do CMEI Maria Aparecida Beruski (Tia Tita) relatam e cobram que reformas/adequações sejam realizadas no prédio da escola, pois encontra-se em estado precário, para garantir até mesmo a segurança dos alunos, conforme segue:

- erguer o muro (na lateral e nos fundos), pois há grande desnível se comparado com a rua, sendo que uma criança pode até mesmo cair e se machucar;

- trocar a areia no local onde as crianças também brincam, pois, além de suja, está escassa, também colocando em risco a saúde das crianças;

- necessária uma cobertura no local onde as crianças utilizam os brinquedos, pois em dias de chuva ou sol forte não têm onde ficarem;

- ampliação do refeitório, com adequação para melhor uso do espaço;

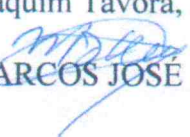
- rebocar as paredes que estão esfarelando.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

Termos em que

P. Deferimento.

Joaquim Távora, 27 de maio de 2025.


MARCOS JOSÉ DOMINGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 39/2025

FERNANDO DA CUNHA FIATS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Solicita que o Setor de Tributação da Prefeitura que informe se na cobrança do IPTU de forma progressiva vem sendo cumprida a legislação que rege o tema, não somente quanto ao Código Tributário Municipal, mas também e especialmente quanto ao que prevê o art. 5º, § 4º, II da lei 10.252/01, de aplicação em âmbito nacional, que dispõe sobre o prazo para dar início à execução do projeto, a partir da data de sua aprovação, que é de dois anos, sob pena de lançamento do IPTU progressivo no tempo (art. 7º) durante cinco anos, não podendo a alíquota exceder a duas vezes o valor referente ao ano anterior (§ 1º, do art. 7º).

Lembramos que quatro são os requisitos para a deflagração do IPTU progressivo:

- Inclusão do imóvel a ser tributado progressivamente na área abrangida pelo plano diretor da cidade;
- A definição da função social da propriedade urbana pela lei específica que aprova o plano diretor da cidade, que é impositivo para municípios com mais de 20.000 habitantes;
- Concessão de prazo para o proprietário construir ou lotear o imóvel incluído no plano diretor da cidade.
- Somente depois de descumprido o prazo para apresentação do plano e de sua execução é que o município fica legitimado a lançar o IPTU progressivo no tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Outrossim, vê-se que a alíquota máxima é de 15% , devendo ser mantida até que se processe a desapropriação, se for o caso.

Desse modo, requer que o Executivo informe se estão sendo cumpridas todas as formalidades legais necessárias para a cobrança do IPTU de forma progressiva.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, encaminhe ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 30 de maio de 2025.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 40/2025

FERNANDO DA CUNHA FIATS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, envie á esta Casa de Leis informações oficiais sobre a fiscalização da empresa concessionária que fornece energia elétrica no município, no que se refere à obrigatoriedade do alinhamento dos fios por ela utilizados e da retirada dos que não forem utilizados nos postes existentes na cidade, em atendimento às disposições da lei municipal nº 1.654/2022 que “Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências”.

A legislação obriga a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, a realizar o alinhamento dos fios e equipamentos neles instalados, bem como proceder a regularização dos fios soltos ou mal instalados e a retirada da fiação não utilizada no âmbito do município de Joaquim Távora/PR.

Ressalta-se que a questão em comento é um problema recorrente em nossa cidade, pois há muitos fios desalinhados e cabos pendurados em postes, que causam risco iminente de acidentes, comprometendo a segurança da população tavorense.

Portanto, solicita ao Poder Executivo que informe:

a) qual é órgão da administração responsável por fiscalizar a concessionária, nos termos do que prevê a lei municipal nº 1.654/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

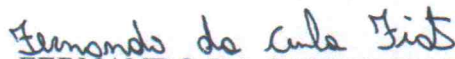
Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

b) se já houve notificação/autuação da empresa por descumprimento das disposições da referida lei, devendo enviar à esta Casa de Leis cópias das notificações e/ou de autos de infração lavrados.

Solicita, ainda, que sejam as empresas responsáveis notificadas sobre a situação dos fios soltos em postes e vias públicas, a fim de que procedam a correção imediata dos fios soltos, garantindo a segurança dos cidadãos, bem como realizem a manutenção da infraestrutura de rede elétrica e de telecomunicações em nossa cidade, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação municipal.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 05 de junho de 2025.


FERNANDO DA CUNHA FIATS
Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 42/2025

MARCOS JOSÉ DOMINGUES, vereadores que
subscrive, a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa
Excelência, apresentar

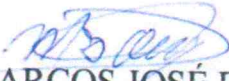
REQUERIMENTO

Reitera o já contido na indicação n. 144/25, no que se
refere a necessidade de que o Município atenda as exigências normativas
para regular funcionamento do SAMU, **diante do risco de perder tal
serviço.**

Outros Municípios da Região, tal qual como Ribeirão
Claro, já tomaram as devidas iniciativas e se adequara, sendo necessário que
o nosso também assim o faça.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais,
seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 20 de junho de 2025.


MARCOS JOSÉ DOMINGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 48/2025

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA, vereadores que subscreve, a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Considerando que funcionários que integram o SAMU relataram que há risco de Joaquim Távora perder a base, diante do não atendimento das mínimas das exigências de saúde, inclusive falta de local apropriado para lavar a ambulância, sendo que em alguns casos sangue de acidentados acaba sendo lançado a céu aberto, reitera o já contido na indicação n. 144/25 e requerimento n.42/25, do vereador Marcos José Domingues, **para que as devidas providências sejam tomadas em caráter de Urgência.**

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 4 de julho de 2025.


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO n. 44/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Executivo informe a previsão de início da reforma da Av. Paraná, com o alargamento das esquinas/cruzamentos, se é que será realizada a obra.

Solicita também informações sobre o início das obras de pavimentação no Bairro Vila Nova, pois existe placa da obra instalada desde o final do ano passado, sendo reivindicação da comunidade.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Termos em que
P. Deferimento.

Joaquim Távora, 26 de junho de 2025.


BENEDITO AZARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 45/2025

VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA, vereadora que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO, nos seguintes termos:

É sabido que há um mês atrás, aproximadamente, foi realizado o reparo de alguns trechos da Rua dos Limoeiros, próximos a Escola Sementinha do Saber. Ocorre que, embora tenha sido procedido o recente conserto da referida rua, a via em questão ainda encontra-se bem danificada, contendo buracos, fissuras, ondulações, afundamentos.

Dessa forma, requer que o Poder Executivo informe sobre a possibilidade de fazer nova reparação na via em comento, e qual a previsão para tanto, já que tais danos podem casuar acidentes a pedestres e danos aos veículos que nela trafegam.

Seguem fotos anexas.

Joaquim Távora, 30 de junho de 2025.

Vanessa Ramos

Vanessa Ramos de Oliveira

Vereadora/autora



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.**

REQUERIMENTO N. 46/2025

LUIZ PAULO CORRÊA, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo encaminhe à esta Casa de Leis a relação atualizada de todos os servidores que recebem função gratificada ou quaisquer outras gratificações, para fins de acompanhamento e fiscalização, especialmente quanto o limite de despesa com pessoal.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 02 de julho de 2025.

Luiz Paulo Corrêa
LUIZ PAULO CORREA

Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 47/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

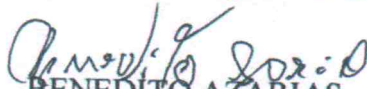
REQUERIMENTO

Para fins de análise desta Casa de Lei, requer ao Executivo que elabore, pelo respectivo setor, Estudo de Impacto Financeiro, sobre a seguinte situação:

- em caso do auxílio/vale alimentação dos servidores do Executivo ser elevado para o valor de R\$540,00, qual seria o impacto financeiro mensal, ou seja, qual o valor monetário total dispendido por mês (para fins de realizar a projeção para os próximos 12 meses).

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 4 de julho de 2025.


BENEDITO AZARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 49/2025

LUIZ PAULO CORRÊA, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo informe qual o motivo pelo qual a Secretaria de Saúde não utiliza o sistema gratuito E-SUS para realizar o gerenciamento e registro das informações de saúde dos cidadãos atendidos na Atenção Primária de Saúde (APS), mas sim sistemas particulares e pagos tais como o Gov.br e o IPM (atualmente utilizado), pois há relatos de funcionários de que o sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde (E-Sus) é apto e eficaz para gerir as informações dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ressalto que vem ocorrendo um descontamento de parte dos servidores da área da saúde com o atual sistema implantado, havendo questionamentos quanto ao envio de informações à base nacional (RNDS), isto é, se está havendo os cruzamento/integração de tais dados.

Solicito, por fim, que seja informado à esta Casa de Leis qual o valor dispendido para manutenção do sistema IPM, especificamente na área da saúde.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 02 de julho de 2025.

LUIZ PAULO CORREA
Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N.º 50/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve o presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, informe se há possibilidade de viabilizar a construção de mais 02 (duas) salas de aula no Colégio Estadual Miguel Dias, a fim de suprir a atual demanda.

Requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 11 de julho de 2025.


BENEDITO AZARIAS

Vereador/autor



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 8100/2025 Cód. Verificador: UMMA6G5K

Requerente: 7151 - VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
CPF/CNPJ: 062.695.399-51
Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 377 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: RESIDENCIAL SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: camarajmtavora@gmail.com
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Requerimentos
Data de Abertura: 31/07/2025 14:19
Previsão: 31/07/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		req respondidos.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requerimentos das respostas.

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Requerente

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Funcionário(a)

Recebido